



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

*Esdras Eletier Queiroz Leal*  
Controlador Interno  
Port. 11/2021

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Assunto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº 20230005, Nº 20230006, Nº 20230007, Nº 20230008 E Nº 20230009, FIRMADO COM ESTA MUNICIPALIDADE CUJO OBJETO é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS”.

**CONTRATADA:** LUCK CONTABILIDADE EIRELI – ME.

**COLEDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**  
**EXCELENTÍSSIMA SENHORA VANESSA GUSMAO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.**

#### **I- RELATÓRIO**

Chegou ao Controle Interno para manifestação solicitação para Termo de prorrogação nos contratos destacados acima, objeto firmado entre os **FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ E A EMPRESA LUCK CONTABILIDADE EIRELI - ME.**

#### **II- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- I- Consta no processo a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Aurora do Pará ao requisitar a prorrogação dos contratos.
- II- Consta no processo o aceite da referida Empresa com relação a solicitação da Gestão Municipal.
- III- Consta no processo o Parecer Jurídico, emitido acerca da legalidade do Termo Aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93;



- IV- Consta também no processo, a decisão favorável da autoridade licitatória acerca do aditivo de prorrogação proposto, destacando os motivos de tal prorrogação e a legalidade do mesmo.

### III- PARECER

Sob o ponto de vista técnico, as justificativa apresentadas não deixam dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Face ao exposto, estando o aditivo solicitado dentro da legalidade e existindo plausibilidade econômico-financeiro, a controladoria opina pela regularidade do Termo Aditivo de prorrogação dos **CONTRATOS Nº 20230005, Nº 20230006, Nº 20230007, Nº 20230008 E Nº 20230009.**

É o parecer.

Aurora do Pará - PA, 17 de DEZEMBRO de 2024.

  
Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno  
Port. nº 011/2021

---

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno – P.M.A.P.  
Portaria nº 011/2021